

## Ofício 106 atraso pagamento das ferias empresa Ipanema

**De:** SINDICATO DOS VIGILANTES DO DISTRITO FEDERAL <trrab280@terra.com.br>

**Para:**  
Gab Sesdf SECRETARIA DE SAUDE

**Data:** Sex 01/03/24 16:27

**Anexos:** [OF-106-IPANEMA-SECRETARIA DE SAUDE-ATRASO DE PAGAMENTO DE FERIAS20240301\\_16251055.pdf \(337 KB\);](#)

A

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Ilma. Sr<sup>a</sup>. Lucilene Maria Florêncio de Queiroz  
Secretária de Saude

Encaminho Ofício nº 106 referente ao atraso de pagamento de ferias dos trabalhadores vigilantes, empresa Ipanema  
Segurança Ltda.

Flávia de Lucena

Assessora da Presidência

Sindesv/DF

(61) 3224 2052

**SINDESV-DF - Sempre Vigilante em defesa da categorial**

OF/SINDESV/PRESID/108

Brasília-DF, 08 de março de 2024.

**URGENTE**

À

**Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal****Secretária de Saúde:** Lucilene Maria Florêncio de Queiroz


Telefone: (61) 2017-1145 – Ramais: 1096/1133

Endereço: Edifício PO 700, 2º andar – SRTVN 702, Via W5 Norte,  
Brasília/DF, CEP: 70723-040E-mail: [gab.sesdf@saude.df.gov.br](mailto:gab.sesdf@saude.df.gov.br)

Ilma. Senhora.

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL**, entidade sindical de primeiro grau, com base territorial em todo Distrito Federal, órgão de representação da categoria “empregados em empresas de segurança e vigilância”, notadamente os vigilantes do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.634.039/0001-23, com sede e administração no Edifício Venâncio IV, loja 74, SDS, Brasília/DF, na condição de representante dos vigilantes, vem respeitosamente, perante V.Sa. informar o seguinte:

Como é de conhecimento de V.Sa., reiteradamente estão ocorrendo atrasos no pagamento de salário e benefícios aos vigilantes pelas empresas **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, situada no Sia/Sul Trecho I, Lote 1271, Brasília/DF, Telefone.: 3035-1500 / 3035-2273, CNPJ:03.601.036/0001-16, e **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, situada no SIA Trecho 17 It 285 - Guará, Brasília, Telefone: 3029-8899 CNPJ: 09.284.699/0001-33, prestadoras de serviços de segurança e vigilância junto a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SES-DF**, em descumprimento a legislação vigente. *In verbis*:

**“CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS**

O pagamento do salário será feito mediante recibo físico ou eletrônico (inclusive web), com a identificação da empresa, e do qual constarão a remuneração, efetivamente recebida pelo empregado, com a discriminação das parcelas, a quantia líquida paga, os dias trabalhados, as horas extras e os descontos efetuados, inclusive para a Previdência Social e o valor correspondente ao FGTS.

**Processo MT-b 24.000.0001 499**

*Parágrafo Primeiro – O empregado que receber seu comprovante de pagamento por meio eletrônico poderá solicitar junto ao empregador, por escrito, cópia física de seu contracheque, devendo o empregador atender à solicitação do empregado em até 5 (cinco) dias úteis, após o requerimento.*

*Parágrafo Segundo – O pagamento do salário será feito até o 5º (quinto) dia útil. (grifamos).*

*Parágrafo Terceiro – Às empresas associadas ao SINDESP/DF, o pagamento do salário devido aos trabalhadores poderá ser feito até o 5º (quinto) dia útil bancário. (grifamos)."*

Desta feita, informamos que caso as empresas supramencionadas não efetuem o pagamento de salários e benefícios dos trabalhadores vigilantes lotados nos postos de serviço da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES-DF**, até 08/03/2024 (sexta-feira), as atividades serão paralisadas a partir das 07:00hs do dia 11/03/2024 (segunda-feira), por tempo indeterminado, até que os trabalhadores recebam o que lhes é devido.

Certos de sermos atendidos com a maior brevidade possível, na urgência que o caso requer, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



**FRANCISCO PAULO DE QUADROS**

Presidente